

PORTARIA Nº 64 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora CELESTINA GONÇALVES ARAGÃO RABELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 185/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **CELESTINA GONÇALVES ARAGÃO RABELO**, matrícula nº 029961800, CPF nº 435.222.896-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Cantineira, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Setembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:123174426
02

Assinado de forma digital por IGOR
PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.09.02 15:39:26 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
 Superintendente Executivo
Preservy

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 02 / Setembro / 2024
Através de Ordens de
Arrecadação de Valores em Dinheiro